A Voz da Cidade
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SÁBADO, 19 DE JANEIRO DE 2013
WWW.AVOZDACIDADE.COM
JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA - ANO XX
FUNDADO EM 3 DE OUTUBRO DE 1979 | FUNDADOR JOÃO BATISTA PANÇANDES
REPORTAGENS NO INTERIOR
SECRETÁRIO DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA MANSA E BALIZA-SE EM CONTRIBUIÇÕES COM IMPRENSAS DE BAIRRO

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear para o exercício de cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende:

Carlos Eduardo dos Santos Silva – Chefe de Gabinete de Vereador – CLE 2

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da efetiva nomeação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 16 de janeiro de 2013.

Ubirajara Garcia Ritton
Presidente da Câmara Municipal de Resende

Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 628 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: Reajusta o salário do servidor municipal estatutário, celetistas, cargos em comissão e servidores do IPREVI e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º- Fica reajustado em 8% (oito porcento) o salário base dos servidores municipais estatutários da ativa e integrantes dos grupos IV, V, VI e VII do quadro permanente, a partir de 1º de janeiro de 2013. Parágrafo 1º – O salário base do pessoal integrante do regime celetista será reajustado em 8% (oito porcento) a partir de 1º de janeiro de 2013 . Parágrafo 2º – O salário base dos cargos de provimento efetivo dos servidores que integram o quadro permanente do IPREVI será reajustado em 8% (oito porcento) a partir de 1º de janeiro de 2013. Art. 2º- Reajusta em 9% (nove porcento) o salário base dos servidores municipais estatutários da ativa e integrantes do grupo III do quadro permanente, a partir de 01 de janeiro de 2013. Art. 3º - Reajusta em 10% (dez por cento) o salário base dos servidores municipais estatutários da ativa e integrantes dos grupos I e II do quadro permanente a partir de 01 de janeiro de 2013. Art. 4º- O valor nominal da função gratificada, a partir de 1º de janeiro de 2013 será reajustado em 8% (oito porcento). Art. 5º- Fica reajustado em 8% (oito porcento) o valor da simbologia dos cargos em comissão, bem como o salário base do pessoal contratado por prazo determinado em caráter excepcional, a partir de 1º de janeiro de 2013. Art. 6º- Nenhum servidor municipal poderá receber vencimento básico abaixo do valor determinado pelo Decreto nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012 que regulamenta a Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011. Art. 7º- Os proventos dos inativos aposentados, pensionistas e outros beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, respeitado o princípio da reserva legal, mas com enquadramento atuarial diferenciado, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma do plano de custeio e se aplicará o art. 1º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013 e respectivo anexo quando couber. Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itatiaia, 18 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0.001 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR RUI FERNANDO MOREIRA CAMEJO do Cargo em Comissão, Símbolo (AE), da função de Assessor Especial da Assessoria Especial de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito. Art. 2º A presente

---

RES

Nomear JOÃO MARCOS DE C
ser o cargo comissionado de A
Municipal de Rio Claro, símbo
pertinente, a partir do corrente
Revogadas as disposições em
efeitos a partir de 1º de janeir

Câmara Municipal de Rio Clar

Wilson Lim
Presi

ESTADO DO RI
PREFEITURA MUNI
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPA

EXTRATO DO TERCEIRO
DO CONTRATO ADMINI

01 – CONTRATANTE: Prefeitur
to da Educação do Município de
Eurovale Serviços Industriais
ção de prazo na contratação d
conclusão da obra de constr
Educação Infantil Morada do C
fia. no: 427 e 428; 04 – EMBA
conformidade com o Art. no: 5
no: 8.666/93 e suas alteraçõe
dias; 06 – PROCESSO ADMI
07 – DATA DE ASSINATURA D
22 de Outubro de 2012.

ERR
NO JORNAL A V

DATADO DO DIA 15 DE JUN
SEÇÃO

NO EXTRATO DO QUARTO T
CONTRATO ADMINIST

ONDE – SE LÊ: EXTRATO DO
MENTO CO CONTRATO ADM
LEIA – SE: EXTRATO DO QUI
CO CONTRATO ADMINISTRA

DATADO DO DIA 13 DE DE
No: 3, SEÇ

NO EXTRATO DO QUINTO T
CONTRATO ADMINIST

ONDE – SE LÊ: EXTRATO DO
MENTO CO CONTRATO ADM
LEIA – SE: EXTRATO DO SEX
CO CONTRATO ADMINISTRA

Carlos Jos
Superintenden
Licitações e C

VAGA DE

OPERADORES DE ENCHE
PRADORA/MECÂNICO DE
Bebida de Água Mineral e S
e qualificação comprovada
currículo para rh.comercial